

Art. 1º. Designar a Defensora Pública ALINE VALÉRIO BASTOS, a partir de 22 de julho de 2019, como titular da 4ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Umuarama com atribuição para atender a 2ª Vara Criminal, conferindo o prazo de 8 (oito) dias para assumir suas funções.

Art. 2º. Designar o Defensor Público RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE, a partir de 22 de julho de 2019, como titular da 5ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública de Francisco Beltrão com atribuição para atender a Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Registros Públicos, conferindo o prazo de 8 (oito) dias para assumir suas funções.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

67953/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 046, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa Defensora Pública como Colaboradora do Núcleo Especializado de Política Criminal e Execução Penal

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Francine Faneze Borsato Amorese para atuar como colaboradora do Núcleo Especializado de Política Criminal e Execução Penal – NUPEP.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua edição, com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

68021/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 047, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensora Pública a pedido

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Jeniffer Beltramin Scheffer, no período de 10 a 13/09/2019, para atuação perante a 91ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a 2ª Vara Privativa do Juri e a 92ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto à 2ª Vara Privativa do Juri.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

68031/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 045, DE 16 DE JULHO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos para atuarem em processos que especifica

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos Elis Nobre Souto, João Victor Rozatti Longhi e Luiza Northfleet Przybylski, para atuação nos autos dos processos nº 0011693-06.2019.8.16.0030; 0005545-76.2019.8.16.0030; 0032187-79.2019.8.16.0000; 0007132-36.2019.8.16.0030; 0013326-52.2019.8.16.0030; 0032308-85.2017.8.16.0030; 0014251-48.2019.8.16.0030; 0001224-95.2019.8.16.0030; 0032469-61.2018.8.16.0030; 0009447-37.2019.8.16.0030; 0012641-45.2019.8.16.0030; 0013218-23.2019.8.16.0030; 0008183-82.2019.8.16.0030; 0018134-03.2019.8.16.0030; 0006854-35.2019.8.16.0030; 0032504-89.2016.8.16.0030; 0019033-98.2019.8.16.0030; 0010175-83.2016.8.16.0030; 0002717-10.2019.8.16.0030; 0001528-94.2019.8.16.0030; 0013346-43.2019.8.16.0030; 0036640-61.2018.8.16.0030; 0019958-94.2019.8.16.0030; 0013816-74.2019.8.16.0030; 0010493-61.2019.8.16.0030; 0001771-38.2019.8.16.0030; 0033925-46.2018.8.16.0030; 0002245-09.2019.8.16.0030; 0000794-46.2019.8.16.0030 e 0008149-10.2019.8.16.0030, que tramitam perante a Vara de Infância e Juventude na área Cível e Infractional de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

67997/2019

RESOLUÇÃO CSDP Nº 011, DE 12 DE JULHO DE 2019

Alteração da Resolução CSDP 009/2019 - Calendário das Sessões do Conselho Superior – 2º semestre

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 18, IV da Lei Complementar 136/2011 e art. 10, VII do Regimento Interno do Conselho Superior,

Considerando o deliberado na 10ª Reunião Ordinária de 2019, realizada em 12 de julho;

RESOLVE

Art. 1º – Alterar a agenda de Reuniões Ordinárias do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná, referentes ao segundo semestre de 2019, conforme segue.

Agenda - Reuniões Ordinárias - Conselho Superior - 2019	
2º Semestre	
DATA	Reunião
16/08/2019	12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
30/08/2019	13ª Reunião Ordinária do Conselho Superior
13/09/2019	14ª Reunião Ordinária do Conselho Superior

Art. 2º - As demais datas das Reuniões Ordinárias do Conselho Superior permanecem conforme estabelecidas na Resolução CSDP 009/2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

68114/2019